

Edital Nº 072 /2024

**BOLSAS DE EXTENSÃO  
EXTRACURRICULAR**

Ano 2024



**FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS**  
**EDITAL Nº XXX PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE**  
**BOLSAS DE EXTENSÃO**

**Ano 2024**

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em **BOLSAS DE EXTENSÃO EXTRACURRICULAR**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados na Faculdade Pernambucana de Saúde no semestre 2024.2 e atender às demais normas deste Edital. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição no processo seletivo, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## 1. OBJETIVOS

- a. A extensão na FPS visa fomentar a prática, em articulação com o ensino e a pesquisa, visando a interação transformadora entre a Faculdade e outros setores da sociedade, por meio de processo interdisciplinar educativo, cultural e científico (Decreto nº 7416 de 30 de dezembro de 2010).
- b. Apoiar o desenvolvimento das atividades de extensão por meio da concessão de bolsas acadêmicas aos estudantes de graduação dos vários cursos da Faculdade Pernambucana de Saúde.
- c. A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade.
- d. Fomentar a Extensão extracurricular na FPS, de maneira articulada com o ensino e a pesquisa, potencializando a interação entre a comunidade acadêmica e os setores da sociedade por meio de processo interprofissional, interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, de forma comprometida com conteúdo de caráter técnico, humanístico e ético, potencializando os sujeitos participantes a interagir na vida acadêmica e no seu entorno para o exercício profissional pleno, articulando o ser profissional com o ser social que se relaciona com a sociedade de forma comprometida com a sua transformação.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. O início das inscrições deste edital estará condicionado a finalização do processo seletivo de todos os projetos extracurriculares da FPS iniciados em **2024.1 e 2024.2**.
- b. Vigência do Edital: **22/08/2024** até a conclusão do processo seletivo dos projetos extracurriculares da FPS lançados e iniciados em 2024.1 e 2024.2.
- c. **Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes que estiverem devidamente vinculados aos projetos de extensão extracurricular iniciados em 2024.1 e 2024.2.**
- d. O candidato deverá realizar sua inscrição de acordo com o disposto no item 4 deste edital.
- e. Para a efetivação dos pagamentos das bolsas, os participantes aprovados deverão seguir rigorosamente as orientações repassadas pelos setores responsáveis, logo após à divulgação do resultado deste edital.
- f. Candidatos contemplados por outras bolsas da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.
- g. O candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.

## 3. DISPOSIÇÕES DAS BOLSAS

- a. Serão disponibilizadas o total de 41 vagas, sendo estas 30 (trinta) referentes ao atual semestre e 11 remanescentes do semestre anterior para estudantes de Graduação da FPS de todos os cursos a partir do segundo período.
- b. No caso de **não** haver inscritos em um determinado curso, a(s) bolsas serão acumuladas e destinadas para o mesmo curso no próximo edital.
- c. A FPS se resguarda no direito de ampliar o número de bolsas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.
- d. Distribuição das bolsas:

Curso	Vagas desse semestre	Vagas remanescentes de semestre anterior	Total de Vagas
Educação Física	01	01	02
Enfermagem	03	02	05
Farmácia	02	0	02
Fisioterapia	02	0	02
Medicina	12	04	16
Nutrição	03	0	03
Odontologia	02	01	03
Psicologia	05	03	08
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>11</b>	<b>41</b>

## 4. CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

### 4.1. Das Condições para as inscrições:

- a. O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente no site da FPS no endereço: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).
- b. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line* (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período e projeto de extensão extracurricular, o qual esteja vinculado, entre outras informações que sejam necessárias para o devido cadastro), ainda, caso seja solicitado, anexar a documentação requerida.
- c. O candidato não poderá ter sido bolsista de extensão durante a vigência do Edital anterior (Edital nº 093/2023).
- d. O candidato deverá ter sido selecionado por um dos projetos de extensão extracurricular da FPS, iniciados no semestre de 2024.1 ou 2024.2.
- e. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
- f. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
- g. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido no anexo I, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos, não poderão ser de responsabilidade da FPS.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

### O processo seletivo compreenderá de análise dos seguintes critérios:

- a. O candidato está vinculado à um projeto de extensão extracurricular da FPS, iniciado em 2024.1 ou 2024.2.
- b. O candidato não poderá acumular bolsas ofertadas pela FPS.
- c. O candidato será selecionado de **acordo com o ranking de notas do semestre anterior, ou seja, 2024.1;**
- d. **Terá prioridade na seleção, com acréscimo de 1,0 ponto, aquele que estiver matriculado a partir de alguma ação afirmativa (Prouni, Prouni Recife ou FormaSUS)**
- e. As notas obtidas no resultado final do processo seletivos dos projetos extracurriculares da FPS iniciados em 2024.1 ou 2024.2, serão utilizadas para a classificação neste edital
- f. No caso de remanejamento por qualquer natureza, os candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória, adotando no critério disposto na Alínea anterior.

- g. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao Ágora e direcionadas ao setor de extensão.

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

6.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que atender os critérios, na seguinte ordem:

- 1º Discente participante de programa governamental (Prouni; Prouni Recife; FormaSUS)
- 2º Período da graduação: O candidato com período mais avançado no curso.
- 3º Idade do candidato: O candidato com idade mais avançada.

6.2. O resultado final será publicado no site da FPS: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO EXTENSIONISTA BOLSISTA

- a) Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.
- b) Participar efetivamente no Evento Acadêmico promovido pela Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, no ano letivo vigente;
- c) **Encaminhar Relatórios Mensais** para o e-mail [extensaors@fps.edu.br](mailto:extensaors@fps.edu.br), que descrevam como se deu a sua participação mensal no projeto ao qual está vinculado(a). O documento deve ser encaminhado **até o dia 15 de cada mês entre março e julho** se referindo às atividades do mês anterior;
- d) **Fazer parte da Comissão Organizadora** do Evento Acadêmico promovido pela Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, no ano letivo vigente;
- e) Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;
- f) Participar quando designado das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- g) Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
- h) Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;
- i) Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos;
- j) Apresentar uma produção científica ao término do Projeto;

- k) Documentar frequências, ações e conteúdo programático em formulário de registro seguindo os modelos disponibilizados pela Coordenação da Extensão e Responsabilidade Social, entregando-os ao setor devidamente assinados por todas as partes.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto extracurricular da FPS, no qual está vinculado, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- b) Caso ocorra, em qualquer tempo, cancelamento da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto e terá a suspensão da bolsa, tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover e caso o candidato tenha interesse.
- c) Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- d) Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da ÁGORA ([Ágora · Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](https://ags.fps.edu.br)), com até 05 (cinco) dias úteis, antes da data de início das inscrições.

**Parágrafo único** - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	01/10/2024	Site FPS
Período de impugnação do edital	Até 04/10/2024	Ágora
Período de Inscrição	De 07/10/2024 a 15/10/2024	Site FPS
Análise das inscrições	De 16/10 a 18/10/2024	-
Divulgação do resultado das inscrições	Até o dia 22/10/2024	Site FPS
Prazo para contestação dos resultados	Até 24/10/2024	Ágora
Prazo de envio de documentações para contratação	De 25/10 à 29/10/024	Ticket via Ágora
ASO Admissional	Será informado individualmente aos candidatos selecionados	FPS

**O CRONOGRAMA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO.**

01 de outubro de 2024

Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 01/10/2024 às 16:25:57 (GMT -3:00)

## Edital Nº 072-2024 - Bolsa Extensão Extracurricular

ID única do documento: #1aca8f80-68b7-4e58-baab-5a6636c88b75

Hash do documento original (SHA256): 7D4AB12E4FA2C7D212A2BE100048B21B92D14B2EAD2620002B65975C8E5BCBD2

Este Log é exclusivo ao documento número #1aca8f80-68b7-4e58-baab-5a6636c88b75 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

- Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo (Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social)**  
Assinou em 01/10/2024 às 16:25:57 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

01/10/2024 às 16:25:33  
(GMT -3:00)

01/10/2024 às 16:25:57  
(GMT -3:00)

01/10/2024 às 16:25:57  
(GMT -3:00)

### Evento

Suelen Silva solicitou as assinaturas.

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo (CPF 298.826.134-20; E-mail dalvaneide@fps.edu.br; IP 161.38.41.88,34.144.228.67, 35.191.13.251), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento assinado por todos os participantes.